



Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Patrocínios

Objetivo

A MATH é comprometida com a integridade, transparência e ética nos seus relacionamentos comerciais e busca garantir que todas as atividades de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios sejam realizadas de acordo com as leis aplicáveis, regulamentações e melhores práticas de mercado. O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes claras para a aceitação e oferta de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios por parte dos colaboradores e representantes da empresa.

Definições

Brindes: itens promocionais de valor nominal, como canetas, camisetas, blocos de notas, calendários, entre outros, que são normalmente distribuídos como parte de atividades promocionais ou de marketing.

Presentes: itens de valor, incluindo dinheiro, bens ou serviços, que são oferecidos ou recebidos em ocasiões especiais, como aniversários, Natal, aniversário de casamento, entre outros.

Hospitalidade: convites para eventos sociais, atividades de entretenimento, refeições, viagens ou outras atividades similares oferecidas ou recebidas em conexão com negociações comerciais ou relacionamentos comerciais.

Patrocínios: apoio financeiro ou outra forma de suporte fornecido para eventos, organizações ou atividades, com o objetivo de promover a marca, imagem ou reputação da MATH.

Princípios

Transparência: Todas as atividades de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios devem ser transparentes e não devem criar uma aparência de impropriedade ou comprometer a integridade dos colaboradores ou da MATH.

Proporcionalidade: As atividades de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios devem ser proporcionais, razoáveis e não devem influenciar as decisões comerciais ou criar obrigações indevidas.

Conformidade: Todas as atividades de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios devem estar em conformidade com as leis, regulamentações e políticas internas aplicáveis, incluindo as políticas de anticorrupção e conformidade da MATH.

Relacionamentos comerciais legítimos: Tais atividades devem ser direcionadas apenas a relacionamentos comerciais legítimos e não devem ser usadas para obter tratamento preferencial ou vantagens indevidas.

Diretrizes

1. Valor Máximo de Brindes e Presentes

A MATH estabelece um limite máximo de valor para brindes e presentes que podem ser recebidos pelos colaboradores e partes interessadas, bem como para os brindes



que a empresa pode oferecer. O valor máximo permitido para brindes e presentes é de 20% (vinte por cento) de um salário-mínimo nacional por item ou por evento.

É importante respeitar esse limite também para recebimento de brindes e presentes. Caso um brinde ou presente oferecido ultrapasse o valor máximo estabelecido, os colaboradores e partes interessadas da MATH devem educadamente recusá-lo, informando que estão em conformidade com a política da empresa ou, alternativamente, doá-los a instituições de caridade, conforme apropriado.

Além disso, é proibido aos colaboradores e partes interessadas da MATH dividir ou combinar brindes ou presentes de forma a contornar o limite máximo estabelecido.

2. Brindes:

Os brindes oferecidos pela MATH devem ter um valor nominal adequado e estar de acordo com as práticas de mercado, conforme definido acima, não sendo permitido exceder o limite máximo estabelecido.

Os brindes não devem ser oferecidos ou recebidos com a intenção de influenciar ou obter tratamento preferencial indevido.

3. Presentes:

Os colaboradores não devem oferecer, receber ou solicitar presentes que possam criar uma aparência de impropriedade, comprometer a integridade da MATH ou influenciar indevidamente as decisões comerciais.

Os presentes oferecidos ou recebidos pelos colaboradores em nome da MATH devem ser registrados adequadamente e mantidos em registros precisos.

Não é permitido oferecer dinheiro, sob hipótese alguma, sob forma de presente.

Os presentes não devem ser oferecidos ou recebidos com a intenção de obter tratamento preferencial indevido ou comprometer a integridade da MATH.

4. Hospitalidade:

A hospitalidade oferecida ou recebida em conexão com negociações comerciais ou relacionamentos comerciais deve ser razoável, proporcional e estar de acordo com as práticas de mercado.

Quando oferecida pela MATH a hospitalidade deve ser paga pelo cartão corporativo, para que fique registrada adequadamente.

Uma hospitalidade comum é o pagamento, como cortesia, de uma refeição, mas sempre a preços de mercado em um restaurante de bom nível.

A hospitalidade não deve ser oferecida ou recebida com a intenção de obter tratamento preferencial indevido, criar obrigações indevidas ou comprometer a integridade da MATH.

5. Patrocínios:



Os patrocínios oferecidos pela MATH devem ser legítimos, transparentes e estar alinhados com os objetivos de negócio e a reputação da empresa.

Os patrocínios não devem ser oferecidos ou recebidos com a intenção de obter vantagens indevidas ou comprometer a integridade da empresa.

Os patrocínios oferecidos ou recebidos em nome da MATH devem ser registrados adequadamente e mantidos em registros precisos.

Responsabilidades

É responsabilidade dos colaboradores e representantes da MATH garantir que todas as atividades de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios estejam em conformidade com esta Política, as leis aplicáveis, regulamentações e políticas internas da empresa.

Os colaboradores devem registrar adequadamente todas as atividades de brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios em sistemas ou registros designados pela MATH.

A não conformidade com esta Política pode resultar em ação disciplinar, incluindo advertências, suspensões ou rescisão do contrato de trabalho.

Treinamento

Todos os colaboradores devem receber treinamento regular sobre esta Política, as leis aplicáveis, regulamentações e políticas internas da MATH relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios.

A empresa deve manter registros de treinamento para fins de comprovação de conformidade com esta Política.

Revisão e Atualização

Esta Política será revisada e atualizada periodicamente pela equipe de compliance da MATH para garantir que esteja alinhada com as mudanças nas leis e regulamentações aplicáveis, bem como as melhores práticas de mercado.

Consequências

Qualquer violação a essa política será tratada com seriedade e poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou parceria, se aplicável, conforme Política de Consequências da MATH.